



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTE SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO N° 290/21

CONSIDERANDO que o Grupo São João opera as **linhas municipais** do transporte coletivo de Votorantim há 37 anos (desde 1984);

CONSIDERANDO ainda, que a empresa presta serviços públicos de transporte coletivo em Votorantim há mais de 56 anos, quando adquiriu a Votor; e,

CONSIDERANDO que recentemente, o Grupo São João anunciou que pretende encerrar os serviços em Votorantim - a partir de 29 de novembro de 2021; e, por sua vez, a Prefeitura de Votorantim anunciou que pretende lançar um novo Edital para contratação de uma nova empresa que preste o serviço de transporte público municipal.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie a **Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal**, para que nos informe o seguinte:

- a)** Há a possibilidade de a Administração Municipal incluir, no novo Edital de concessão de transporte público municipal, a obrigatoriedade de a empresa vencedora providenciar a cobertura (abrigos), em todos os pontos de ônibus existentes no município?
- b)** Em caso afirmativo ao “item a”, há possibilidade ainda, de estipular no Edital, um prazo de até 180 dias, da data em que a nova empresa começar a operar no município, para que a mesma inicie a implantação das coberturas nos pontos de ônibus?

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 19 de outubro de 2021.

ADEILTON TIAGO DOS SANTOS
Vereador